

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 102/2023 - PROCESSO 636/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o **Sr. ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e a Secretária Adjunta de Obras Públicas **Sra. KARINA FERNANDES DA SILVA**, portadora do CPF [REDACTED] e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, nº 823, Umuarama – Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ CARLOS DE ABREU FILHO** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de setembro de 2023, com **Ordem de Serviço em 25 de março de 2024**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO NA RUA ALVARO P. MOURA – ESTUFA II – (LOTE 2)**", para:

- I. Supressão de valor no importe de R\$ 15.171,18 (quinze mil, cento e setenta e um reais, e dezoito centavos), equivalente a **3.9807174351002% do valor global do contrato**.
- II. **Acréscimo** de valor no importe de **R\$ 16.310,57 (dezesesseis mil, trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)**, equivalente a aproximadamente **4,27%** do valor global do contrato, considerando a Supressão e o Acréscimo sobreditos o valor global do contrato passará de **R\$ 381.870,36** (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais, e trinta e seis centavos) para **R\$ 383.009,75** (trezentos e oitenta e três mil, e nove reais, e setenta e cinco centavos), conforme cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



[Handwritten signature]

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
OBRAS PÚBLICAS	832	R\$ 16.310,57

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

25 JUL. 2025



ERALDO CARLOS TENÓRIO
TODÃO
Secretário Municipal De Obras
Públicas


KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta de Obras
Públicas


ABR SERVICE LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

